



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 135/2021

Coronel Vivida, 30 de junho de 2021.

Excelentíssimo Senhor

*Autorizo a retomada dos contratos a partir de 01/07/2021.*  
*Autoriza atendidas as exigências legais.*  
*Anderson M. Barreto*  
06 JUL 2021

Anderson M. Barreto  
Prefeito

Vimos através deste, solicitar a Vossa Excelência a retomada dos contratos do Transporte Escolar, os quais encontram-se suspensos desde março de 2020, conforme segue:

Nº Contrato	Empresa	
20	Antenor Cardoso dos Santos	PP 09/2018
21	José Valdir de Paula	PP 09/2018
22	De Paula e Calza Ltda – ME	PP 09/2018
23	GP Belei – Transportes – ME	PP 09/2018
24	Joraci Leite de Azevedo Transportes – ME	PP 09/2018
25	Lamir Tasca – ME	PP 09/2018
26	Refitur Transportes Coletivos Ltda – ME	PP 09/2018
27	Sandro José Dossena – ME	PP 09/2018
28	Viação Marília Ltda – ME	PP 09/2018
108	De Paula e Calza Ltda – ME	PP 37/2018
103	Vania Ruthes	PP 37/2018



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

As razões que justificam o presente anseio, consistem na necessidade da retomada dos contratos, pois as aulas serão retomadas dia 02 de agosto de 2021.

Diante do exposto, solicito deferimento do presente ofício e desde já reiteramos nosso apreço a Vossa Excelência e nos colocamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

*Maria Angela Momo*

Maria Angela Momo

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Excelentíssimo Senhor  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito Municipal**

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná  
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: gabinete@coronelvivida.pr.gov.br

  
**CORONEL VIVIDA**  
UMA CIDADE PARA TODOS



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024514104-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.332.486/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.332.486/0001-93

**Razão Social:** ANTONIO PALUDO BARBOSA TRANSPORTES ME

**Endereço:** RUA JOAO PAULO I 185 / MADALOSSO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

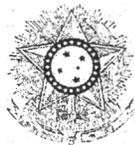
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2021 a 17/08/2021

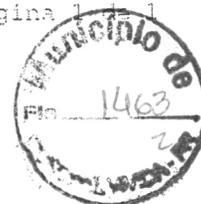
**Certificação Número:** 2021042002300783491567

Informação obtida em 12/07/2021 11:21:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.332.486/0001-93  
Certidão nº: 21666838/2021  
Expedição: 12/07/2021, às 11:24:09  
Validade: 07/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.332.486/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ N° 19.332.486/0001-93**



**ANTONIO PALUDO BARBOSA**, brasileiro, natural de São Domingos – SC maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107539482 e no CNPJ nº 19.332.486/0001-93, fazendo uso do que permite o inciso 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu **REGISTRO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez admitiu o Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguazu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se rege doravante pelo presente contrato ao que se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, tendo sua sede e domicilio na Rua Iguazu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto social o de:  
- 49.24/8-00 – Transporte escolar municipal;  
- 49.29/9-01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de novembro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social que era de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), já devidamente integralizado pelo sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA**, na empresa individual ora transformada e o sócio **JOSE VALDIR DE PAULA** integraliza neste ato a importância de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) em moeda corrente do país, passando o capital social da empresa para o valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada, ficando assim distribuídas entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALORES RS	%
ANTONIO PALUDO BARBOSA	30.000	30.000,00	50,0
JOSE VALDIR DE PAULA	60.000	30.000,00	50,0
TOTAL	60.000	60.000,00	100,0

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB N° 41209000132.  
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901162365. NIRE: 41209000132.  
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ Nº 19.332.486/0001-93**



**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá aos Sócios **ANTONIO PALUDO BARBOSA** e **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SETIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

**CLAUSULA DECIMA** - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA** - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.  
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901162365. NIRE: 41209000132.  
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA.**  
**CNPJ Nº 19.332.486/0001-93**



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA** - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA-SEXTA – ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA:** A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

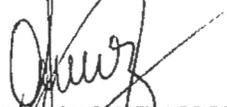
**CLAUSULA DECIMA-SETIMA** – Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Coronel Vivida, 07 de março de 2019.

**TESTEMUNHAS:**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG - 6.244.742-7 SSP/PR  
CPF - 919.587.509-30

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG - 6.718.261-8 SSP/PR  
CPF - 966.454.409-44

**TABELIONATO KESSLER**

*Antonio P. Barbosa*  
**ANTONIO PALUDO BARBOSA**

**TABELIONATO KESSLER**

*Jose Valdir de Paula*  
**JOSE VALDIR DE PAULA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB Nº 41209000132.  
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901162365. NIRE: 41209000132.  
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

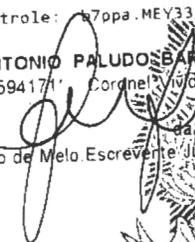
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



Celo Digital n° bDfaT ZdtcG.U0xGw, Controle: b7ppa.MEY33, Consulte: rem  
http://funarpen.com.br  
Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO PALUDO BARBOSA e JOSE  
VALDIR DE PAULA, do que dou fé. \*0002\* 594171\* Coronel Vivida - Paraná, 13 de  
março de 2019.



Em Teste  
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



**TABELIONATO KESSLER**  
*Marli Marinho de Melo*  
Escr. Juramentada  
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

RECEBIMENTO

RECEBIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2019 09:33 SOB N° 41209000132.  
PROTOCOLO: 191469807 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901162365. NIRE: 41209000132.  
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 15/03/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132**



**ANTONIO PALUDO BARBOSA**, brasileiro, natural de São Domingos – SC, maior, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 09/11/1954, empresário, portador do CPF nº 346.231.599-49 e Cédula de Identidade nº 13.687.192-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I, 185, Bairro Madalosso, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **JOSE VALDIR DE PAULA**, brasileiro, natural de Coronel Vivida – PR, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/07/1962, empresário, portador do CPF nº 589.368.589-04 e Carteira Nacional de Habilitação nº 02408507198 DETRAN/PR, residente e domiciliado na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 únicos sócios da empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, com sede na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85.550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41209000132 por despacho em sessão de 15/03/2019, inscrita no CNPJ sob o número 19.332.486/0001-93, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO:** Ingressa na sociedade: **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**, brasileira, natural de Canoas - RS, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, nascida em 09/03/1970, empresária, portadora do CPF sob nº 029.959.169-79 e Cédula de Identidade nº 5.425.784-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iguacu, 95, Bairro Berger, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

**CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO:** Retira-se da sociedade: O sócio **ANTONIO PALUDO BARBOSA** que possui na sociedade 30.000(trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00(trinta mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor da sócia ingressante **ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA** a qual paga neste ato em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

NOME	QUOTAS	VALORES RS	%
<b>JOSE VALDIR DE PAULA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50,0</b>
<b>ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50,0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>60.000,00</b>	<b>100,0</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.  
 PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901455117. NIRE: 41209000132.  
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 19.332.486/0001-93 - NIRE Nº 41209000132**



**CLAUSULA QUARTA:** O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto à transferência das suas quotas, seja a que título for, nem do sócio e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSE VALDIR DE PAULA**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

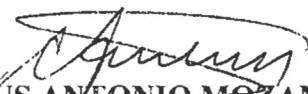
**CLAUSULA SETIMA:** Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

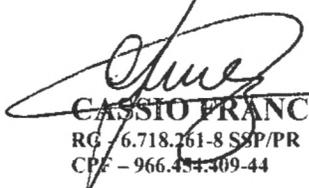
**CLAUSULA OITAVA:** Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

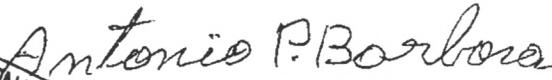
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via:

Coronel Vivida, 25 de março de 2019.

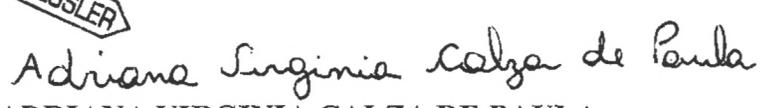
**TESTEMUNHAS:**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
 RG - 6.244.742-7 SSP/PR  
 CPF - 919.587.509-30

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
 RG - 6.718.761-8 SSP/PR  
 CPF - 966.454.309-44

  
**ANTONIO PALUDO BARBOSA**

  
**JOSE VALDIR DE PAULA**

  
**ADRIANA VIRGINIA CALZA DE PAULA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.  
 PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11901455117. NIRE: 41209000132.  
 JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 01/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**TABELIONATO KESSLER**

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro  
Coronel Vivida - PR - Fone/Fax: (46) 3232-1292

João Roque Kessler  
Tabelião

PR



Selo Digital nº LDFkR.hc7u7.AdKwv, Controle: wuxbp.YFFtL. Consulte em  
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de ANTONIO RALUDO BARBOSA, JOSE  
VALDIR DE PAULA e ADRIANA VIRGINIA GALZA DE PAULA, do qual doravante nº002-  
141736C\*. Coronel Vivida-Paraná, 28 de março de 2019

Em Test. da Verdade \*  
Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2019 11:30 SOB Nº 20191574090.  
PROTOCOLO: 191574090 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901455117. NIRE: 41209000132.  
JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 01/04/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **JOSE VALDIR DE PAULA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3617785-3 SESP PR**

CF: **589.368.589-04** DATA NASCIMENTO: **02/07/1962**

FILIAÇÃO: **JOSE ALEXANDRE DE PAULA**  
**MARIA LUIZA DE PAULA**

PERMISSÃO:  ACC  CAT. HAB. **AE**

Nº REGISTRO: **02408507198** VALIDADE: **23/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **22/10/1982**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Valdir de Paula*

LOCAL: **CORONEL VIVIDA, PR** DATA EMISSÃO: **24/09/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]*

**PARANA**

68549356744  
 PR918313990

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2135593644

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2135593644

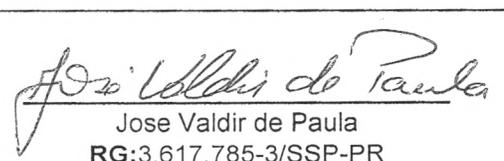


**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

<b>Identificação</b>		<b>1º via da empresa</b>	
Identificador: 1937448571.0000007298.13827		CPF: 589.368.589-04	
Colaborador: Jose Valdir de Paula			
Identidade: 3.617.785-3/SSP-PR		Sexo: Masculino	
Data Nascimento: 02/07/1962		Idade: 59	
Empresa: DE PAULA E CALZA LTDA / 19.490.869/0001-90			
Setor/Cargo: Transporte/Motorista			
<b>Risco(s):</b>			
Físico = Ruído contínuo ou Intermitente, Radiações Solares, / Ergonômico = Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada, Postura Inadequada, / Mecânico/Acidentes = Quedas, Cortes, Acidente de Trânsito, Esmagamento;			
Atesto, para fins do disposto no item 7.4.4 da Norma Regulamentadora NR-07: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria SSST/MTb nº. 024, de 29.12.1994, disciplinadora do artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei 6514 e pela Portaria 3214/78, que o trabalhador acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados:			
<b>Foi submetido ao exame</b>			
Periódico	Periodicidade: A cada 12 meses	Validade: 08/07/2022	
<b>Foi Considerado</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto	<input type="checkbox"/> Apto, com restrições	
<b>Restrição:</b>			
<b>Procedimentos Solicitados/Exames Complementares</b>			
08/07/2021   Avaliação Psicológica Ocupacional			
<b>Data e Assinatura</b>			
Data de início do procedimento médico:		Data de finalização do procedimento médico:	
08/07/2021.		Coronel Vivida, quinta-feira, 8 de julho de 2021.	
		 <b>Dr. Rodrigo F. Preschlak</b> Médico CRM-PR 37679 <hr/> <b>Médico examinador</b> Medicina Rodrigo Fernando Preschlak CRM:PR/37679 Medicina do Trabalho Fone:(46) 3232-2253	
<b>Recibo de Entrega</b>			
Declaro que tomei conhecimento dos resultados dos exames médicos e recebi cópia fiel e original do Atestado de Saúde Ocupacional em:			
08/07/2021		 Jose Valdir de Paula RG:3.617.785-3/SSP-PR	



**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

<b>Identificação</b>		<b>2º via do funcionário</b>	
<b>Identificador:</b> 1937448571.0000007298.13827		<b>CPF:</b> 589.368.589-04	
<b>Colaborador:</b> Jose Valdir de Paula			
<b>Identidade:</b> 3.617.785-3/SSP-PR		<b>Sexo:</b> Masculino	
<b>Data Nascimento:</b> 02/07/1962		<b>Idade:</b> 59	
<b>Empresa:</b> DE PAULA E CALZA LTDA / 19.490.869/0001-90			
<b>Setor/Cargo:</b> Transporte/Motorista			
<b>Risco(s):</b>			
Físico = Ruído contínuo ou Intermitente, Radiações Solares, / Ergonômico = Condições de Trabalho com Iluminação Diurna Inadequada, Postura Inadequada, / Mecânico/Acidentes = Quedas, Cortes, Acidente de Trânsito, Esmagamento;			
Atesto, para fins do disposto no item 7.4.4 da Norma Regulamentadora NR-07: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, da Portaria SSST/MTb nº. 024, de 29.12.1994, disciplinadora do artigo 168 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, pela Lei 6514 e pela Portaria 3214/78, que o trabalhador acima identificado foi examinado e submetido aos procedimentos e exames complementares abaixo mencionados:			
<b>Foi submetido ao exame</b>			
Periódico	<b>Periodicidade:</b> A cada 12 meses	<b>Validade:</b> 08/07/2022	
<b>Foi Considerado</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Apto	<input type="checkbox"/> Inapto	<input type="checkbox"/> Apto, com restrições	
<b>Restrição:</b>			
<b>Procedimentos Solicitados/Exames Complementares</b>			
08/07/2021	Avaliação Psicológica Ocupacional		
<b>Data e Assinatura</b>			
Data de início do procedimento médico:		Data de finalização do procedimento médico:	
08/07/2021.		Coronel Vivida, quinta-feira, 8 de julho de 2021.	
		 <b>Dr. Rodrigo F. Preschlak</b> Médico CRM-PR 37679	
		<b>Médico examinador</b> Medicina Rodrigo Fernando Preschlak CRM:PR/37679 Medicina do Trabalho Fone:(46) 3232-2253	
<b>Recibo de Entrega</b>			
Declaro que tomei conhecimento dos resultados dos exames médicos e recebi cópia fiel e original do Atestado de Saúde Ocupacional em:			
08/07/2021		 Jose Valdir de Paula RG:3.617.785-3/SSP-PR	



## RELATÓRIO PSICOLÓGICO

### IDENTIFICAÇÃO:

**Avaliado:** José Valdir de Paula

**Data de Nascimento:** 02/07/1962

**Idade:** 59 anos.

**Sexo:** Masculino

**CPF:** 589.368.589-04

**Escolaridade:** Ensino Médio Completo.

**Função:** Motorista

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR

**Data da Avaliação:** 08/07/2021.

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente relatório é decorrente de um processo de avaliação psicológica, referente ao Sr<sup>o</sup>. **José Valdir de Paula**, 59 anos de idade, como parte do processo para o cargo de motorista, tendo como solicitante da avaliação psicológica a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR.

### PROCEDIMENTO

O procedimento da avaliação psicológica ocorreu primeiramente com a realização da Entrevista Psicológica, com objetivo de coletar dados sobre o histórico de vida do indivíduo, bem como, dados de como o mesmo encontra-se no momento atual. O Sr<sup>o</sup>. José relata e demonstra estar sentindo-se bem, não apresentando nenhuma queixa principal no momento quanto a sua saúde e também não faz uso de nenhum tipo de medicação.



Com relação ao trabalho e seus objetivos, o Sr<sup>o</sup>. José destaca sentir-se capaz para realizar a função de motorista, a qual desempenha há aproximadamente 20 anos, segundo o mesmo pretende permanecer realizando esta função enquanto for agradável e possível para o mesmo.

Cabe ressaltar, que devido à função que o mesmo desempenha como motorista, visou-se como necessária a avaliação da atenção concentrada e avaliação da intensidade de ansiedade, pois, a função deste, exige muito de sua atenção, uma vez que, esta tem interferência com a comunicação, o relacionamento coletivo, auxilia no aprimoramento da memória, aperfeiçoa o aprendizado, auxilia em manter o foco nos deveres e objetivos, colabora no estabelecimento de prioridades e melhora a qualidade de vida do indivíduo.

Contudo, para se obter um melhor entendimento, utilizou-se o teste psicológico TEACO-FF (Teste de Atenção Concentrada)<sup>1</sup> para a realização da avaliação, sendo que, o avaliado utilizou de todo o tempo disponível (4:00 minutos), concluindo com resultado de: Acertos (A):81; Erros (E):0; Omissões (O):01; Pontos final (P):80, atingindo percentil 40, o qual se encaixa em uma classificação média, sendo correspondente ao esperado, pois, as tabelas utilizadas para análise da pontuação, percentil e classificação do nível da atenção concentrada, consideram a faixa etária, nível de escolaridade e categoria de CNH do analisado.

Podemos concluir que, a atenção pode ser entendida como uma atitude psicológica através da qual concentramos a nossa atividade psíquica sobre um estímulo específico, seja este estímulo uma sensação, uma percepção, representação, afeto ou desejo, a fim de elaborar os conceitos e o raciocínio.

---

<sup>1</sup> RUEDA, Fabian Javier Marian. Teste de Atenção Concentrada: TEACO-FF. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2009.



Portanto, de modo geral a atenção parece criar a própria consciência (Ballone, 2008)<sup>2</sup>.

Para avaliar o nível de ansiedade do Sr<sup>o</sup>. José, foi utilizado o Manual das Escalas BECK, o qual disponibiliza do Inventário de Ansiedade BECK (BAI). Ao se examinar a intensidade da ansiedade em pacientes, é sempre conveniente considerar que, em pacientes com ansiedade é extremamente frequente a superposição de sintomas. Estudos apontam para o fato de que uma inspeção dos sintomas descritos pelo paciente, fornece um padrão das queixas auto relatadas, quer predominem queixas somáticas (que podem ser consideradas de um ponto de vista médico) quer queixas associadas a aspectos de ansiedade subjetiva ou associada ao pânico. Portanto, examinar grupos específicos de sintomas pode favorecer a realização de um diagnóstico diferencial. O inventário considera escores de 0 a 63 com níveis: mínimo (0-10), leve (11-19), moderado (20-30) e grave (31-63).

No processo realizado com o Sr<sup>o</sup>. José, o mesmo apresentou escore 02 no Inventário de Ansiedade, o que se considera um nível mínimo, controlável e não prejudicial ao indivíduo no momento.

---

<sup>2</sup> BALLONE, GJ Moura. Curso de Psicopatologia: Atenção e Memória in. Disponível em [www.psiqweb.med.br](http://www.psiqweb.med.br), revisto em 2008.

CUNHA, Jurema Alcides, Manual da versão português das Escalas Beck. São Paulo. Casa do Psicólogo, 2011.



## CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que, com relação à demanda e os processos obtidos nesta avaliação psicológica, referente ao avaliado Sr. **José Valdir de Paula**, e também levando em consideração a experiência que o mesmo possui na função de motorista, acredita-se que o mesmo encontra-se apto para realizar a função neste momento, não apresentando nenhuma alteração considerável.

Aptidão Ocupacional:

Indicado

Contraindicado

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para o que se fizer necessário esclarecer.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2021.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read "Gismaeli Tais Galeazzi".

**Gismaeli Tais Galeazzi**  
Psicóloga CRP 08/22429

**Gismaeli Tais Galeazzi**  
Psicóloga  
CRP - 08/22 429



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO PARANÁ  
 COMARCA DE CEL. VIVIDA  
 CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 MARIA CRISTINA SCHULZ  
 DISTRIBUIDOR



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
 RUA CLEVELÂNDIA, Nº 536 - SÃO LUIS  
 CEL. VIVIDA - PR - 85550-000

TITULAR  
 MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR  
 JURAMENTADO  
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

**Certidão Negativa Criminal Nº 1097/2021**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial, Violência Contra a Mulher), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Juizado Especial, Execuções Penais(Fechado)) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JOSE VALDIR DE PAULA**

Nacionalidade...	BRASILEIRO
Estado Civil....	CASADO
Filiação.....	MARIA LUIZA DE PAULA e JOSE ALEXANDRE DE PAULA
Documento.....	CPF 589.368.589-04, RG/3.617.785-3-SESP-PR
Residência.....	Rua TIRADENTES, 95, BERGUER, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85550000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

CEL. VIVIDA/PR, 12 de Julho de 2021.

*Ana Maria de Siqueira*  
 ANA MARIA DE SIQUEIRA - JURAMENTADA

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
 E ANEXOS

Rua Clevelândia, 536  
 85550-000 - Coronel Vivida PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

“Art. 300 “anexo IV” do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.”  
 Nesta Comarca existe somente um escritório Distribuidor.



DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00741402998

PLACA

IJP1697

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2000

ANO MODELO

2000

NÚMERO DO CVR

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

82895618810

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/BUSSCAR URBANUSS U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

9BM384073YB230826

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

CMT=032,00T PBT=016,00T

Despachante Oficial do Detran/PR  
Wilson Antonio Fioravino - RG 3.578.278 8 PR  
Pav. 384/2006 - Mat. 16.62.014-3  
R. Romão Martins, 111 - Coronel Vivida, PR

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

211CV/\*\*\*\*

MOTOR

37797310464935

CMT

32.0

EIXOS

2

LOTAÇÃO

51P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA

CPF / CNPJ

19.332.486/0001-93

LOCAL

CORONEL VIVIDA PR

DATA

01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



## DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo abaixo relacionado pertencente a empresa JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, foi objeto de inspeção elétrica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - M.BENZ/  
Modelo - BUSSCAR URBANUSS  
Ano - 2000  
Placa - IJP-1697  
Chassi - 9BM384073YB230826  
Renavan - 00741402998

Coronel Vivida, 09 de julho de 2021.

  
AUTO ELETRICA GUARNERI LTDA  
CNPJ - 05.633.051/0001-74  
JACIR ANTONIO GUARNERI

AUTO ELÉTRICA GUARNERI  
Jacir Antonio Guarneri  
CNPJ 05.633.051/0001-74

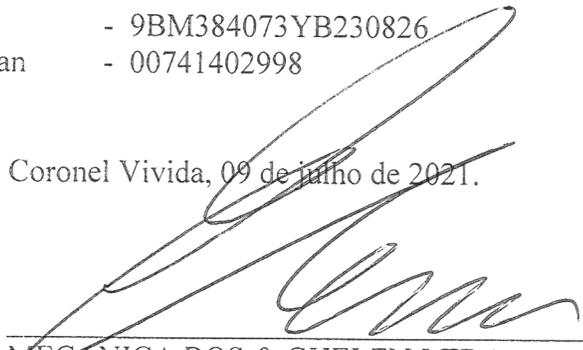


## DECLARAÇÃO

Declaramos que o veículo abaixo relacionado pertencente a empresa **JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, foi objeto de inspeção mecânica geral nesta data, estando os mesmos em perfeitas condições mecânicas para executar o Serviço de Transporte Municipal de Estudantes.

Marca - M.BENZ/  
Modelo - BUSSCAR URBANUSS  
Ano - 2000  
Placa - IJP-1697  
Chassi - 9BM384073YB230826  
Renavan - 00741402998

Coronel Vivida, 09 de julho de 2021.

  
MECANICA BOS & GHELEN LTDA  
CNPJ - 07.321.429/0001-20  
EDENIR GHELEN/SOCIO-ADMINISTRADOR

07.321.429/0001-20

MECÂNICA BOS &  
GHELEN LTDA.

Rua Primo Zeni, 185 B. Schiavini  
18550-004 Coronel Vivida PF



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal Intermunicipal  
 Nº DA PROPOSTA: 306556 APÓLICE: 1002806190730 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 02/08/2021 ÀS 24H DE 17/12/2021

**SEGURADO - Nome:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU Nº: 95 Complemento:  
 Bairro: BERGER Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

**ESTIPULANTE - Nome:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1** Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: BUSSCARURBANUS

Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: IJP1697 Chassis: 9BM384073YB230826 Renavam: 741402998

Nº Passageiros: 51 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	50.000,00		172,17
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		314,36
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		116,13
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		33,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		22,41
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 658,84

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 44,69 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 703,53

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/08/2021	234,51	Ficha de Compensação				
2	13/09/2021	234,51	Ficha de Compensação				
3	13/10/2021	234,51	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Cód. Susep: 202056220

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 09/07/2021



Fábio P. Pinho - Diretor Executivo



ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO: 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municip. Intermunicipal  
 Nº DA PROPOSTA: 306556 APÓLICE: 1002806190730 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro

**VIGÊNCIA DO SEGURO:** DAS 24H DE 02/08/2021 ÀS 24H DE 17/12/2021

**SEGURADO - Nome:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA

Endereço: RUA IGUAÇU Nº: 95 Complemento:

Bairro: BERGER Cidade: Coronel Vivida UF: PR CEP: 85550000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

**ESTIPULANTE - Nome:** JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA CPF/CNPJ: 19.332.486/0001-93

**VEÍCULO SEGURADO - Nº 1** Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: BUSSCARURBANUS

Prefixo: Ano Fabricação: 2000 Ano Modelo: 2000 Placa: IJP1697 Chassis: 9BM384073YB230826 Renavam: 741402998

Nº Passageiros: 51 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

**COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)**

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passags. e Danos Corp. Terc. não Transp.	15414.901413/2013-41	50.000,00		172,17
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	50.000,00		314,36
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	30.000,00		116,13
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		33,77
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	50.000,00		22,41
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

**SERVIÇOS CONTRATADOS**

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

**PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)**

Prêmio Líquido: 658,84

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 44,69 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 703,53

**PARCELAMENTO (EM R\$)**

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	12/08/2021	234,51	Ficha de Compensação				
2	13/09/2021	234,51	Ficha de Compensação				
3	13/10/2021	234,51	Ficha de Compensação				

**CORRETOR**

ANTONIOLLI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

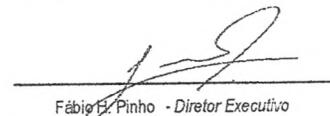
Cód. Susep: 202056220

**OBSERVAÇÕES**

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora. A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.

Local: Rio de Janeiro

Data: 09/07/2021

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo



Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191.09925 87038.870207 41942.520002 1 877220000023451

Agência/Código Beneficiário	003 / 003
Vencimento	13/10/2021
Especie	RC
Quantidade	0204/19425-2
Valor do Documento	R\$234,51
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	
Carteira	109
Nosso Número	109/92870388-7
Número do Documento	1002806190730/00000000/003
Pagador	JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTD
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj: Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

Autenticar no verso

Redibo do Sacado

158-2697

Local de Pagamento

Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.

Beneficiário

ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50

Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007

Data do Documento

09/07/2021

Nº do Documento

1002806190730/00000000/00

Especie Doc

RC

Cart. / Nosso Número

109/92870388-7

Data do Processamento

09/07/2021

Valor

R\$234,51

Quantidade

003 x 003

Uso do Banco

Carteira

109

Especie

R\$

Quantidade

003 x 003

Valor

R\$234,51

(-) Desconto

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

0,00

Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.

Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incidindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

Após este prazo, procure seu corretor de seguros.

A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.

Pagador	JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 19.332.486/0001-93
Pagador/Avulista	RUA IGUAÇU 95 BERGER CEP - 85550-000 - Coronel Vivida - PR



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



Itaú S.A.

341-7

Banco Itaú S.A.

341-7

34191 09925 87038 790207 41942 520002 1 87420000023451

Agência	002 / 003
Vencimento	13/09/2021
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$234,51
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Mult	
(+) Outros Acréscim	0,00
(=) Valor Cobrado	
Carteir	109
Nosso Númer	109/92870387-9
Numero do Documento	1002806190730/0000000/002
Pagador	JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTD
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	1801 - Centro - Rio de Janeiro/RJ- CEP

Local de Pagamento					Vencimento
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.					13/09/2021
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50				Agência/Código Beneficiário
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007				0204/19425-2
Data do Documento	09/07/2021	Nº do Documento	1002806190730/0000000/001	Espécie Doc	RC
				Acerte	N
Uso do Banco	109	Espécl	R\$	Quantidade	002 x 003
				Valor	
Até o vencimento, pagar em qualquer agência bancária.					(-) Desconto
Após o vencimento, pagar até o 10º dia, incluindo multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.					(-) Outras Deduções
Após este prazo, procure seu corretor de seguros.					(+) Mora/Multa
A falta do pagamento da parcela única ou qualquer parcela, quando o prêmio da apólice for fracionado, implicará no cancelamento do seguro, conforme previsto nas Condições Gerais do seguro.					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador					
JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 19.332.486/0001-93					
RUA IGUAÇU 95 BERGER					
CEP - 85550-000 - Coronel Vivida - PR					
Pagador/Avalista					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

Recebo do Sacado

Autenticar no verso

15P-2697



Parcela	341-7
Vencimento	001 / 003
Agência/Código Beneficiário	12/08/2021
Especie	RC
Quantidade	0204/19425-2
Valor do Documento	R\$234,51
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscim	
(=) Valor Cobrado	
Carteir	109
Nosso Número	109/92870386-1
Número do Documento	1002806190730/00000000/001
Pagador	JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTD
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala
	1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP

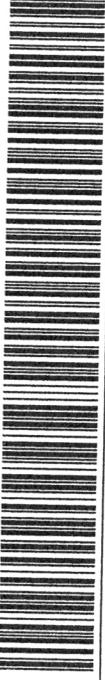
Autenticar no verso Recebido do Sacado

15P-2697

Local de Pagamento	Banco Itaú S.A.   341-7   34191.09925 87038.610207 41942.520002 5 87100000023451		
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.			
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		
	Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		
Data do Documento	09/07/2021	Nº do Documento	1002806190730/00000000/00
Uso do Banco	Carteira	Especie	R\$
	109	Quantidade	001 x 003

Vencimento	12/08/2021
Agência/Código Beneficiário	0204/19425-2
Cart. / Nosso Número	109/92870386-1
(=) Valor do Documento	R\$234,51
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	0,00
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador	JOSE VALDIR DE PAULA E CIA LTDA - CNPJ/CPF: 19.332.486/0001-93
	RUA IGUAÇU 95 BERGER
	CEP - 85550-000 - Coronel Vivida - PR
Pagador/Avalista	



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

# TERMO DE VISTORIA VEICULAR nº 11/2021

PROPRIETÁRIO: Waldir de Souza e Cia LTDA  
FONE: (46) 999091025 ( ) Táxi Ponto nº \_\_\_\_\_ ( ) Aplicativo – Rota 46

### IDENTIFICAÇÃO VEÍCULO:

Placa: ITP 1697 Marca: Buick Modelo: M. Benz  
Cor: Bronco Ano Fab.: 2.000 Seguro: \_\_\_\_\_

- 1  Cinto de Segurança em boas condições de uso
- 2  Buzina
- 3  Painel (velocímetro/contagiromarcador de combustível/temperatura/luz de freio/ luz de óleo)
- 4  Extintor de incêndio ABC
- 5  Freio de Mão
- 6  Espelhos retrovisores internos e externos
- 7  Veículo em perfeita condições de higiene
- 8  Para-choques (dianteiro e traseiro)
- 9  Pisca ( dianteiro e traseiro) cor amarelo
- 10  Luzes (meia/baixa/alta)
- 11  Limpadores de para-brisa
- 12  Para- brisa sem trincas
- 13  Luz de freio
- 14  Luz de ré
- 15  Iluminação de placa
- 16  Placa traseira lacrada
- 17  Placas em posicionamento correto e com boa visibilidade
- 18  Pneus em condições de segurança
- 19  Estepe
- 20  Chave de roda
- 21  Chave de fenda
- 22  Triângulo
- 23  Macaco
- 24  Pintura e lataria em bom estado
- 25  Silenciador de ruídos de explosão do motor
- 26 ( ) Transmissão automático, ou  Transmissão manual

Observações: finhe foto Bros

Coronel Vivida, 23/07/2021.

[Signature]  
Vistoriador: **M. C. CEMELLO**  
Coordenador Trans/Escol  
Decreto nº 7 514 03/01/02/21

[Signature]  
Vistoriador:



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**  
**ADITIVO Nº 05**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Quinto termo aditivo ao Contrato nº 21/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

**CONTRATADA: JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA**, com sede Rua Iguaçu, 95 Bairro Berger, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 19.332.486/0001-93, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Valdir de Paula**, portador do CPF sob o nº 589.368.589-04 e RG sob o nº 3.617.785-3.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **RETOMADA DOS SERVIÇOS** do Contrato nº 21/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	TRANSPORTE DE ALUNOS SAINDO DA CIDADE PASSANDO NA COMUNIDADE DE SAO BRAS, LINHA BOLIGON, PROPRIEDADE MARCOLINA, PONTO DE ONIBUS DO PAULO DUTRA, ENTRA NA LINHA BORGES NA ESCOLINHA, ATE PROPRIEDADE DE OLIVO DAMBROS, LINHA GIORDANI, COM DESTINO A CIDADE PASSANDO PELAS ESCOLAS ESTADUAIS, APAE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 40 PASSAGEIROS, TURNO MANHA, KM APROXIMADA PERCORRIDA DIARIAMENTE 90 KM	375,09

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETOMADA:**

Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 21/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 04), prorroga-se a vigência do contrato por mais 329 (trezentos e vinte e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **26 de junho de 2022**.

Caso haja uma piora no cenário da pandemia do Coronavírus em âmbito local, desde já, as partes concordam com novas suspensões contratuais, mediante aviso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 21/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.

.....  
Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

.....  
Jose Valdir De Paula  
Jose Valdir De Paula & Cia Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVOS DOS CONTRATOS  
Referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2018 - Contratante Município de Coronel Vivida. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (ativo nº 03), prorrogase a vigência do contrato por mais 329 (trezentas e vinte e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como termo previsto a data de **26 de junho de 2022**.

ADITIVO Nº 04	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	08.462.839/0001-66
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	18.332.486/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-99
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-00
24/2018	JORAGI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.862/0001-02
25/2018	LAMBE TÁSCA - TRANSPORTES - ME	04.743.339/0001-86
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	11.189.739/0001-55
28/2018	MACAO MARILIA LTDA ME	85.041.966/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 03 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2016 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contratada DE PAULA E CALZA LTDA - ME. CNPJ sob nº 19.490.869/0001-99. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (ativo nº 02), prorrogase a vigência do contrato por mais 80 (sessenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como termo previsto a data de **30 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 103/2016 - Pregão Presencial nº 37/2016 - Contratante Município de Coronel Vivida. Contratada VANIA RUTHES. CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 103/2016, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (ativo nº 03), prorrogase a vigência do contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como termo previsto a data de **26 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 02 - Ata de Registro de Preços nº 48/2021 - Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reajuste econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 28 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 1.894,54. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato nº 37/2019 - Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante Município de Coronel Vivida. Contratada NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 30.748.887/0001-86. Considerando o ofício interno nº 33/2021, fica instalado mais 01 (um) ponto de interligação, no seguinte lugar: Espaço Desenvolver - Rua José Foga, s/n - São Cristóvão II. Pelo serviço de instalação o município pagará R\$ 142,50. Fica aumentado o prazo de 03 (três) meses para esse ponto. O valor total mensal estimado para o suporte passa a ser de 7.467,00. O valor total deste aditivo é de R\$ 788,57. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato nº 72/2016 - Pregão Presencial nº 41/2016. Contratante Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CNPJ nº 11.884.268/0001-50. Considerando o pedido do Secretário Municipal de Saúde, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 72/2016, a partir do dia 01 de julho de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (ativo nº 04), prorrogase a vigência do contrato por mais 70 (setenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como termo previsto a data de **08 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 38/2021 - Inexigibilidade nº 13/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: CORA INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI. CNPJ sob o nº 23.917.850/0001-64. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de módulos de armazenamento de imagens radiológicas realizadas através de cassetes de uso em digitalizador ICRIC MOD. CHROME, para uso da UPA 24 horas no atendimento de urgências e emergências realizadas na unidade. Valor total estimado: R\$ 10.677,80. O prazo de contratação é de 180 dias, de 15 de julho de 2021 a 10 de janeiro de 2022. Coronel Vivida, 14 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 37/2021 - Inexigibilidade nº 12/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida - Paraná. Contratada: ANDRE SALVADOR MAZZUCCO - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais em urgência e emergência para atender a UPA24h (Unidade De Pronto Atendimento 24 Horas). Valor total estimado R\$ 213.178,90. O prazo de contratação é de 224 dias, de 14 de julho de 2021 a 22 de fevereiro de 2022. Coronel Vivida, 13 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 16 ao Contrato nº 82/2017 - Pregão Presencial nº 22/2017 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados parcialmente os serviços (item 05), a partir do dia 26 de julho de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 22 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - PREÇO ELETRÔNICO Nº 106/2020. MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a empresa CLAUDIA LARISSA FLORES. CNPJ/MF nº 21.643.404/0001-7. Considerando o ofício nº 136/2021 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e a solicitação da DETENTORA, a qual pede a rescisão da ata de registro de preços, em razão da pandemia, pela falta de matéria prima e mão de obra, as partes, RESOLVE: Rescindir antecipadamente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, a partir de 08 de julho de 2021, desde que a mesma por encerrada e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivida, Coronel Vivida 09 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021  
Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 076/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os servidores da Câmara Municipal de Pato Branco, ocupantes do cargo de Técnico Legislativo I e II. Gean Gerônimo Draika, Emanuelle Giacomin, Florentin e Eliane Scarlot Amorim, respectivamente, referente a participação nos cursos (EAD) "Técnica Legislativa" e "Processo Legislativo", a serem realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 32.651.451/0001-85, no valor total de R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Pato Branco 09/08/2021. JOEICIR BERNARDI - Presidente

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço manutenção de elevador predial na Escola Municipal Padre Felipe, prédio do tempo integral, conforme Dispensa por Limite 02/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAOJOSE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 55.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, Darlei Trento, portador da RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e do CPF/ME nº 006.374.659-03. CONTRATADA: DW ELEVADORES - EIRELI, com CNPJ Nº 28.516.767/0001-97, com sede RUA SMIS FELLINI, 548 MEDIANEIRA - PR, a neste ato representado por ANDERSON ALTESSIMO, portador do CPF nº 066.280.249-70 e do RG nº 97244847. ITENS: LOTE 1, VALOR INIT. R\$: 170,00, VALOR TOTAL R\$: 2.040,00. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 12 meses, PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/22. ASSINATURA DO CONTRATO: 09/08/2021.

**Conversa Com Jesus (Novena)**  
Durante nove dias, orar:  
Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!  
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).  
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!  
Convooco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convooco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).  
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.  
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (B.F.)

**Conversa Com Jesus (Novena)**  
Durante nove dias, orar:  
Ó meu Jesus, em Vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, meu Pai Sois o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis!  
Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar a viver, o leproso sarar, fazei com que (pedir a graça).  
Vós, que vistes minhas angústias e lágrimas, bem sabeis, Divino Amigo, como preciso alcançar essa graça!  
Convooco espero, com fé e confiança, alcançar a graça de pedir a graça. Fazei, Divino Jesus, que, mesmo antes de terminar esta conversa que terei Convooco durante nove dias, possa Vosso Misericordioso Pai atender o pedido que vos dirijo com fé. (Pedir a graça).  
Que meus passos sejam iluminados por Vós, assim como o Sol ilumina todos os dias ao amanhecer.  
É cada vez maior a minha fé em Vós, Jesus, e minha confiança em Vossa Misericórdia. Amém! (M.T.)

**DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO**

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.**

- Tampe os tonéis e caixas-d'água.
- Deixe garrafas sempre viradas.
- Mantenha a lixeira bem fechada.
- Mantenha as calhas sempre limpas.
- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Retire água de pneus.

DIÁRIO DO SUDOESTE | 46. 3220-2066 | diariodosudoeste.com.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.669/92 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e arado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - homologar e adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 129/2021  
b) Nr. Licitação: 70/2021 - IL  
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação  
d) Data de Homologação: 09/08/2021  
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS destinado ao atendimento aos usuários onudos dos Municípios consorciados ao CONIMS

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLÍNICA DE GERIATRIA DR. GUSTAVO SCHELLE LTDA.			
1-1201070072 - Consulta Médica Especializada - Geriatria	CONS	2.304.000	80.000 R\$ 184.320,00
			<b>Total fornecedor: R\$ 184.320,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.99 0

PAULO HORN  
Presidente

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATO DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 160 DE 9 DE AGOSTO DE 2021**  
Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**  
**EDITAL Nº 018/2021**  
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021.  
A Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:  
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.dianomunicipal.com.br/amp/>

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Raquel Maria Fernandes	15º	58.897/21
2	Adriana Companhia Ribeiro	16º	58.719/21
3	Cerlei de Fatima dos Santos de Oliveira	17º	58.794/21

**Art. 2º.** Os Candidatos convocados, tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **10 (dez) de agosto de 2021**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.

**Art. 3º.** O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 002 de 21/06/2021, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.

**Art. 4º** Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2021, 132º da República e 66º do Município.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**CARLOS LOPES**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**  
Sâmara de Moraes Spagnoli  
**Código Identificador:FD095DCB**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 02/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da frota (mecânica, lanternagem, pintura, eletricidade, torno, soldas (mig, elétrica, ox acetilênica, metal, inox), ar condicionado, baterias, radiadores, mangueiras, tapeçaria, eixo) preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica pertencentes às linhas de montagens ou paralelas, necessários à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Pinhais. Prazo: de 05.08.2021 a 04.08.2022. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
06/2021	R LIBRELATO & CIA LTDA	04.683.301/0001-18	1.455.319,00
07/2021	VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	117.143,10

Coronel Vivida, 04 de agosto de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Presidente.

**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:A46C119B**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 68/2018 - Pregão Presencial nº 38/2018, onde firmam, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e, a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.934.031/0001-61. As partes, de comum acordo, RESOLVEM: *Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 27 de julho de 2021, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.*

Coronel Vivida, 27 de julho de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito



**Publicado por:**  
Iana Roberta Schmid  
**Código Identificador:A659BF9E**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS E TERMO DE RESCISÃO

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 09/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 329 (trezentos e vinte e nove) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **26 de junho de 2022**.

ADITIVO Nº 04 CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº
20/2018	ANTENOR CARDOSO DOS SANTOS ME	05.462.839/0001-65
21/2018	JOSE VALDIR DE PAULA & CIA LTDA	19.332.486/0001-93
22/2018	DE PAULA E CALZA LTDA - ME	19.490.869/0001-90
23/2018	G. P. BELEI - TRANSPORTES - ME	19.000.042/0001-50
24/2018	JORACI LEITE DE AZEVEDO TRANSPORTES ME	10.341.882/0001-02
25/2018	LAMIR TASCA - TRANSPORTES - ME	04.740.339/0001-85
27/2018	SANDRO JOSE DOSSENA ME	13.189.728/0001-55
28/2018	VIACAO MARILIA LTDA ME	85.041.986/0001-09

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo 03 - Contrato nº 108/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PAULA E CALZA LTDA - ME, CNPJ sob nº 19.490.869/0001-90. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 02), prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **30 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 23 de julho de 2021.

**ANDERSON MANIQUE BARRETO**,  
Prefeito.

Aditivo 04 - Contrato nº 103/2018 - Pregão Presencial nº 37/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando o pedido da Diretora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ficam retomados os serviços objeto do Contrato nº 108/2018, a partir do dia 02 de agosto de 2021. Devido a suspensão da execução dos serviços (aditivo nº 03), prorroga-se a vigência do contrato por mais 55 (cinquenta e cinco) dias, visto que, esse período é relativo ao restante de dias da vigência do contrato, portanto, tendo como término previsto a data de **25 de setembro de 2021**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.